

**LEI MUNICIPAL N° 1.202/2013, DE 06 DE MARÇO DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPEAS COM AS COMEMORAÇÕES DO DIA  
DA MULHER.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com as comemorações do Dia da Mulher, que ocorrerá na data de 11 de março de 2013, conforme orçamento abaixo:

* Lanches .....	até R\$ 600,00
* Lembranças .....	até R\$ 650,00
* Palestrante.....	até R\$ 400,00
* Material para Decoração.....	até R\$ 100,00
<b>TOTAL:</b> .....	<b>até R\$ 1.750,00</b>

**Art. 2°** As despesas decorrentes desta Lei correção à conta da seguinte dotação orçamentária:

0901 – Secretaria Municipal do Turismo  
278130007.2.111 – Manutenção do Calendário de Eventos  
3339030 – Material de Consumo  
3339036 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física  
333903999 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal